



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a desafetar parte do sistema viário pertencente a Rua Santa Catarina, no Loteamento Vila Lupo, de uso comum do povo para bem dominical, o trecho compreendido entre a Rua Brasília e a Rua Santa Cruz para fins de regularização de imóvel e posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo”.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo utiliza o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga sito à Rua Brasília, 3430 e 3474, no Bairro Vale do Sol, em Votuporanga/SP, onde atualmente funcionam a EE "Prof. Cicero Barbosa Lima Júnior" (Rua Brasília, 3474) e a Diretoria de Ensino - Região de Votuporanga (Rua Brasília, 3430) com entradas distintas.

O Governo do Estado de São Paulo determinou a atualização/regularização cadastral de todos os imóveis cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Imóveis - SGI, por meio dos seguintes decretos: (1) Decreto nº 61.163, de 10 de março de 2015 que Reformula o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado - SGPI e dá providências correlatas; (2) Decreto nº 64.030, de 27 de dezembro de 2018 que Estabelece diretrizes para a atualização cadastral do Sistema de Gerenciamento de Imóveis SGI, altera dispositivos do Decreto nº 61.163, de 10 de março de 2015, que reformula o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado-SGPI, e dá providências correlatas.

Para o cumprimento dos Decretos citados acima, além de outras providências já tomadas pela Diretoria de Ensino, faz-se necessário a regularização dominial do imóvel supra, ou seja, deve ser feita a transferência do imóvel para a Fazenda do Estado de São Paulo.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B604-BE38-774B-C5FD>
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2025 15:43:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-20495E-8Y4U8R-4Z513V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

No entanto, antes dessa providência, se faz necessário a realização da desafetação de via compreendida entre a Rua Brasília e a Rua Santa Cruz, que por conta da aprovação do loteamento, em épocas pretéritas, constava referida rua, a qual de fato jamais existiu, já que a escola foi construída sobre a mesma.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

(Autoriza o Poder Executivo a desafetar parte do sistema viário pertencente a Rua Santa Catarina no Loteamento Vila Lupo, de uso comum do povo para bem dominical, o trecho compreendido entre a Rua Brasília e a Rua Santa Cruz para fins de regularização de imóvel e posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar parte do sistema viário do Loteamento Vila Lupo (Transcrição nº 25.556), pertencente a Rua Santa Catarina no trecho compreendido entre a Rua Brasília e a Rua Santa Cruz, passando de uso comum do povo para bem dominical, objetivando a alienação, por doação, para a Fazenda do Estado de São Paulo, conforme pedido, contendo as seguintes medidas e confrontações:

IMÓVEL

Assunto: Afetação e Desafetação

Local: Rua Brasília, lado par

Loteamento: Vila Lupo

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área do Terreno: 1.053,00 m²

ROTEIRO

“Tem início em ponto localizado no alinhamento predial da Rua Brasília, divisa com o Lote 12 (Antigo Lote 08 – Quadra 09); daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Brasília, na extensão de 11,70 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com os Lotes: 18 (Antigo Lote 18 – Quadra F), 22 (Antigo Lote 19 – Quadra F), 23 (Antigo Lote 20 – Quadra F), 24 (Antigo Lote 21 – Quadro F) e Lote 25 (Antigo Lote 24 – Quadra F), na extensão de 90,00 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Santa Cruz, na extensão de 11,70 metros, até outro ponto; daí

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B604-BE38-774B-C5FD> e informe o código B604-BE38-774B-C5FD
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/01/2025 15:43:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-20495E-8Y4U8R-4Z513V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

deflete finalmente a direita e segue confrontando com os Lotes: 17 (Antigo Lote 15 – Quadra 09), 16 (Antigo Lote 14 – Quadra 09), 15 (Antigo Lote 13 – Quadra 09), 14 (Antigo Lote 12 – Quadra 09), 13 (Antigo Lote 11 – Quadra 09) e Lote 12 (Antigo Lote 08 – Quadra 09), na extensão de 90,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1053,00 metros quadrados .”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B604-BE38-774B-C5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/01/2025 15:13:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B604-BE38-774B-C5FD>

